



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.10.0003

- APOSTILAMENTO CONTRATUAL -
Prefeitura Municipal de Alegre

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025,
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ALTERAÇÃO NA “CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, CONFORME PROCESSO 2025-VDLX0 DE 11/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 147/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração na “Cláusula Décima Oitava” do Contrato nº 147/2025, para incluir as informações completas exigidas no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. A partir da presente data a “Cláusula Décima Oitava” do contrato sob referência, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

(...)

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – UG Saúde

❖ **Fonte de Recursos:** 15000150000 – FICHA 00023

❖ **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094

❖ **Elemento de Despesa:** 3903600000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O presente termo tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c o que está prevista no caput do art. 136 do mesmo diploma legal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Alegre/ES, 19 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante